



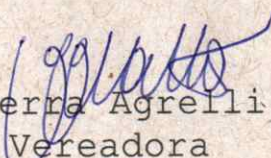
Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 183/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

A vereadora que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que o agendamento do serviço de transporte da saúde seja feito durante todo período de expediente.

Sala das sessões da Câmara, em 20 de novembro de 2023.


Melissa Terra Agreli Mattos
Vereadora

Justificação: Estou extremamente frustrada e indignada com a restritiva política de horários para o agendamento do serviço de transporte de saúde em nossa comunidade. É totalmente inaceitável que as pessoas se vejam obrigadas a se deslocar até uma unidade de saúde pela manhã para realizar o agendamento, apenas para depois terem que retornar à tarde devido a essa prática



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

inflexível. Essa abordagem não apenas é inconveniente, mas também representa um desperdício significativo de tempo para os usuários do sistema de saúde.

Não posso mais tolerar essa ineficiência e descaso. Exijo, de maneira imediata, que providências sejam tomadas para permitir que o agendamento seja feito tanto no período matutino quanto vespertino. Essa limitação absurda precisa ser revista imediatamente, e é inadmissível que o sistema de saúde imponha obstáculos tão desnecessários às pessoas da nossa comunidade.

Estamos cansadas de lidar com burocracias e incompetências que apenas prejudicam a vida daqueles que dependem do sistema de saúde. É imperativo que a gestão dessa questão seja revista com urgência, e espero que esta mensagem sirva como um alerta claro sobre a insatisfação e impaciência diante dessa situação inaceitável.

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é

30/11/2023.


Secretaria Executiva da Câmara